



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº_18.303.164/0001-53

PORTARIA Nº 71/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, e,

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG;

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 007/2025-GAB, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, foi solicitada a cessão do servidor efetivo, Leandro Aguiar Rabelo, ocupante do cargo de geógrafo, para exercer suas funções no Município de Barão de Cocais;

CONSIDERANDO que há o Termo de Convênio entre os dois Municípios acerca do tema;

CONSIDERANDO que o art. 115 do Estatuto dos Servidores Municipais autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes do município, da união, dos estados, ou do distrito federal e dos demais municípios;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder ao Município de Barão de Cocais, o servidor efetivo, Leandro Aguiar Rabelo, geógrafo, portador da CI MG-8.220.389, inscrito sob o CPF 038.456.936-6, Matrícula nº 1192, ocupante do cargo de geógrafo, com Vínculo Estatutário.

Art. 2º - A cessão do servidor terá o início de vigência em 13 de janeiro de 2025, encerrando-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Barão de Cocais, o qual ficará responsável pelo pagamento dos vencimentos, salários, vantagens e todos os encargos sociais devido ao servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº_18.303.164/0001-53

cedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de janeiro de 2024, bem como revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 16 de janeiro de 2025

Danilio Clessio Ferreira
Prefeito Municipal